

Vale  
**Brilhante**  
Indústria e Comércio





## A PALAVRA DO PRESIDENTE

Criada em janeiro de 2004, na cidade de Itajaí-SC, a Vale Brilhante, através de sua história, vem desenvolvendo produtos e soluções inovadoras no mercado em que atua. Na qual preza sempre pela transparência e qualidade em toda a sua essência, a fim de entregar a seus consumidores, não apenas um “bom” produto, mas sim uma experiência única, que nos difere para ser um importante player no mercado de higiene e limpeza.

Pensando nisso, a Vale Brilhante adota o código de ética, guiado em princípios e verdades inegociáveis, o qual é a espinha dorsal para obtenção de nossos objetivos, de forma clara e sucinta, pautada em nossa cultura e valores organizacionais a fim de esclarecer regras internas e orientar nossos colaboradores e terceiros com relação aos nossos padrões e comportamentos éticos.

A nossa finalidade é sempre agir de forma correta, independente da situação, com quem, onde e como.

Nosso guideline é fortalecer os vínculos e relacionamentos em uma cultura de integridade, onde prevaleçam atitudes transparentes e de verdade absoluta, com a implementação de mecanismos que tenham o objetivo de antecipar e prevenir quaisquer atos ilícitos.

Todos os colaboradores e parceiros terceiros são responsáveis por praticar e influenciar através do exemplo, impactando a Vale Brilhante e as comunidades onde vivem.

O Código de Ética, bem como suas diretrizes, devem ser cumpridos por todos; os mesmos também são responsáveis por reportar qualquer desvio ou dúvida nos canais apropriados, de maneira clara e objetiva.

Qualquer ato discriminatório, assédio moral, uso indevido de materiais ou qualquer atitude que entre em conflito de maneira imprópria, não é bem-vinda em nossa organização e será tratada de maneira enérgica com o propósito de combatê-la.

Chamamos você a ler nosso Código, porque é muito importante dialogar entre os pares, sanar dúvidas para viabilizar e promover ações assertivas e assim construirmos juntos uma empresa íntegra, transparente e justa.

Humberto Curvello Júnior  
Diretor Presidente Vale Brilhante.



# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>05</b>
<b>2. OBJETIVO</b> .....	<b>07</b>
<b>3. ABRANGÊNCIA</b> .....	<b>07</b>
<b>4. DIVULGAÇÃO</b> .....	<b>08</b>
<b>5. VALORES</b> .....	<b>09</b>
<b>6. PRINCÍPIOS ÉTICOS</b> .....	<b>09</b>
<b>6.1 AOS CLIENTES</b> .....	<b>09</b>
<b>6.2 AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS</b> .....	<b>10</b>
<b>6.3 ÀS PESSOAS</b> .....	<b>10</b>
<b>6.4 AOS FORNECEDORES E EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO</b> ....	<b>10</b>
<b>6.5 A REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS</b> .....	<b>11</b>
<b>6.6 A COMUNIDADE</b> .....	<b>11</b>
<b>7. CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL</b> .....	<b>12</b>
<b>7.1 CONDUTAS ACEITÁVEIS</b> .....	<b>12</b>
<b>7.2 CONDUTAS INACEITÁVEIS</b> .....	<b>13</b>
<b>8. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA</b> .....	<b>14</b>
<b>9. CONTATOS DOS CANAIS DE ÉTICA</b> .....	<b>15</b>



## 1. INTRODUÇÃO

A Vale Brilhante é uma empresa que atua no segmento de fabricação de produtos domissanitários, visando o seu crescimento, dentro dos princípios éticos e a satisfação dos seus clientes e instituições congêneres, buscando sempre manter sólida reputação, com a consciência de sua responsabilidade social e ambiental. Suas atividades devem sempre se pautar pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.



## MISSÃO

Tornar a vida das pessoas que consomem nossos produtos mais agradável, gerando bem-estar e satisfação através da limpeza, atendendo assim as necessidades de nossos clientes, valorizando nossos colaboradores e fortalecendo os laços de relacionamento com os nossos parceiros de negócios.

## VISÃO

Ter sua linha de produtos reconhecida como sinônimo de qualidade, sendo referência e preferência pelos consumidores em todo território nacional, liderando em nosso mercado de atuação.

## FOCO NO CLIENTE

Tornar a vida das pessoas mais agradável, gerando bem estar e satisfação, através de nossos produtos.

## Princípios e Valores

- ✓ Honrar a legislação do país, cumprindo todas as obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas;
- ✓ Honrar todos os compromissos financeiros com fornecedores dentro dos prazos estipulados;
- ✓ Estabelecer e fortalecer os vínculos e relacionamentos com fornecedores, clientes e colaboradores a longo prazo, visando o crescimento global e sustentado desta parceria estabelecida;
- ✓ Trabalhar sempre dispostos a ampliar novos horizontes, abertos a novas parcerias;
- ✓ Buscar o crescimento sustentado e harmonioso junto com a comunidade que visa um relacionamento comprometido, com responsabilidade social que respeite o meio ambiente;
- ✓ Valorizar o trabalho em equipe, tal como o respeito pela hierarquia através de políticas internas;
- ✓ Incentivar a cultura organizacional, prezar por boas relações entre os colaboradores e a gerência.



## 2. OBJETIVO

Este documento tem como finalidade dirimir questões relacionadas:

- Ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas;
- A transparência das operações em geral, a segurança das atividades dos profissionais envolvidos;
- A segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade.

## 3. ABRANGÊNCIA

Este documento contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os colaboradores, internos e externos, cabendo a sua aplicação a todos os integrantes do quadro funcional da Vale Brilhante, no exercício de suas funções, inclusive prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios que vinculam à instituição.

## 4. DIVULGAÇÃO

Este código de ética ficará publicamente disponível no website da empresa [www.valebrilhante.com.br](http://www.valebrilhante.com.br) para consulta de colaboradores e qualquer momento, cabendo ao Representante Legal da Empresa:

- Assegurar o cumprimento deste código de ética;
- Dar ciência aos novos colaboradores sobre o código de ética, mantendo registro da ciência e concordância dos mesmos;
- Promover a ampla divulgação do Código de Ética e suas atualizações ao corpo funcional da Empresa, clientes, prestadores de serviços e fornecedores;
- Esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo de aplicação.





## 5. VALORES

- Respeito às pessoas.
- Responsabilidade social e cidadania.
- Integridade profissional e pessoal.
- Transparência nos processos.
- Orgulho de trabalhar na Vale Brilhante
- Gosto por desafios.
- Equidade de Gênero e Raça.
- Compromisso com resultados.

- Competência técnica.
- Confiança e credibilidade.
- Confidencialidade e segurança das informações.

## 6. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os dirigentes e os colaboradores da Vale Brilhante pautam suas ações pelos seguintes princípios, no relacionamento com os diversos setores da sociedade assegurando:

### 6.1. AOS CLIENTES

- O profissionalismo, a confiança e a transparência;
- A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios de seus clientes, investindo, permanentemente na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;
- A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;
- A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com seus clientes, visando resultados em benefício da sociedade;
- A identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuem com o reforço à legitimidade e sustentação de seus clientes.



## **6.2. AOS ÓRGÃOS GORVENAMENTAIS**

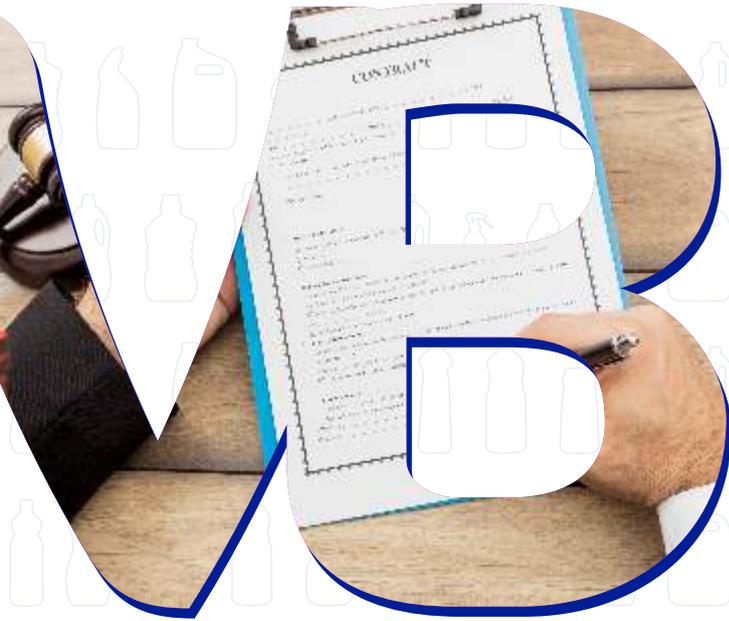
· O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado.

## **6.3. ÀS PESSOAS**

- A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;
- O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global da empresa;
- A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;
- O zelo permanente pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Vale Brilhante;
- A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da Vale Brilhante;
- O reconhecimento e valorização do capital intelectual da empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças;
- A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.

## **6.4. AOS FORNECEDORES E EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS**

- A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados;
- A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à empresa e seus clientes;



- Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela Vale Brilhante e à moral social;
- O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da Vale Brilhante;
- A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a

dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos empregados e terceirizados.

#### **6.5. A REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES**

- O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;
- A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência;
- O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da empresa com seus empregados.

#### **6.6. A COMUNIDADE**

- O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio de incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania;
- O incentivo, apoio e participação em ações governamentais voltadas para o desenvolvimento social e o combate à pobreza;
- O estímulo às iniciativas socioculturais e esportivas de seus empregados.

## 7. CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

Os dirigentes e empregados da Vale Brilhante devem pautar seu comportamento por este Código de Conduta Empresarial, nos termos enumerados a seguir.

### 7.1. CONDUTAS ACEITÁVEIS AOS DIRIGENTES E EMPREGADOS

- Preservar e cultivar a imagem positiva da Empresa;
- Comercializar, nas dependências da empresa, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da Vale Brilhante;
- Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;
- Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;
- Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações de trabalho;
- Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;
- Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da Vale Brilhante;
- Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na Empresa;
- Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para obtenção de vantagens pessoais e funcionais;
- Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de empresa da Vale Brilhante para obter vantagens para si e/ou para terceiros;
- Utilizar os recursos da Vale Brilhante apenas para finalidade de interesse da empresa;
- Contribuir para o bom funcionamento de toda a empresa, abstendo-se de atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;
- Não elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da empresa;



- Priorizar e preservar os interesses da Vale Brilhante junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Vale Brilhante mantenha relacionamento comercial;
- Estar acompanhado de outro empregado ou da chefia ou de um par ao manter qualquer relacionamento com fornecedores ou parceiros que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda a interesse ou necessidade da Vale Brilhante;
- Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da empresa;



- Renunciar ao exercício da função de confiança para que a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresarias.

## **7.2. CONDUTAS INACEITÁVEIS AOS DIRIGENTES E EMPREGADOS**

- Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da Vale Brilhante com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Vale Brilhante mantenha este relacionamento;
- Ser conivente ou omisso em relação a erros e infrações a este Código de Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;
- Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da Vale Brilhante;
- Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religião, de cor, de raça ou sexo;
- Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, relações românticas ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais.

## **8. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA**

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador deve procurar ajuda de forma sincera e transparente junto à direção da empresa.

Deve ser comunicada imediatamente ao representante Legal da Empresa, qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a Empresa ou que contrariem os princípios deste código.

A empresa assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados.

Situações que porventura não estejam explicitadas aqui, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao Representante Legal da Empresa que analisará e decidirá dentro dos princípios deste código. Este Código de Ética reflete os valores e a cultura da Vale Brilhante e o seu cumprimento revelam o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

O desrespeito ao Código de Ética sujeitará os colaboradores às ações disciplinares, podendo resultar inclusive na sua demissão por justa causa e em processo legal.

Todos os que se relacionam de forma direta ou indireta com a Vale Brilhante, devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste Código, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.

A não observância de quaisquer das prática e/ou procedimento aqui descritos podem influir na credibilidade da imagem institucional da Vale Brilhante, perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e regulamentadores, governo e a sociedade em geral.

Este Código de Ética entra em vigor à partir da data de sua divulgação.

## **9. CONTATOS DOS CANAIS DE ÉTICA**

Denúncias relacionada à Vale Brilhante, entre em contato pelos canais:

**WEBSITE**

**[WWW.VALEBRILHANTE.COM.BR/ETICA](http://WWW.VALEBRILHANTE.COM.BR/ETICA)**

**E-MAIL:**

**[ETICA@VALEBRILHANTE.COM.BR](mailto:ETICA@VALEBRILHANTE.COM.BR)**

**TELEFONE (BRASIL):**

**+55 47 3349-7277**

**COMPLIANCE**

# Termo de Compromisso

Recebi o Código de Conduta Ética da Vale Brilhante e me comprometo a utilizá-lo como referencial de conduta profissional.

Data: ...../...../.....

Nome do colaborador (legível):

---

Matrícula:

---

Assinatura do colaborador:

---







**CÓDIGO  
DE ÉTICA**



Vale  
**Brilhante**  
Indústria e Comércio

[www.valebrilhante.com.br](http://www.valebrilhante.com.br)

RUA BENJAMIN DAGNONE, 655 - ITAIPAVA - ITAJAÍ/SC

CEP: 88316-100 - FONE: 47 3349-7277 / 47 3349-1111

VERSÃO 1.0 - JAN/2022 - REV.00